



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 131/98

DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EJAMENTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Ído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

1 a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

ionado em _____ de _____ de 19____

ulgado em _____ de _____ de 19____

Parcial em _____ de _____ de 19____

Total em _____ de _____ de 19____

ivado em _____ de _____ de 19____

lução n.º _____

icado em 23 de Setembro de 19 98 no formal Hora Ho.

lei N.º 595/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012/98-GP

Em, 14 de setembro de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Abre crédito suplementar para a implantação da Secretaria Municipal de Planejamento no orçamento do Município e dá outras providências .”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 14 de setembro de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 15 / 09 / 1998

N.º 131 L.º 001 Fls. 055

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Abre crédito suplementar para a implantação da Secretaria Municipal de Planejamento no orçamento do Município e dá outras providências .”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a implantação da Secretaria Municipal de Planejamento no orçamento do Município, com as seguintes unidades orçamentárias:

Atividade - 0901.03090402.001
 3111.01.00 - Pessoal Civil(fls.99) R\$15.000,00
 Total R\$15.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, III, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente
 Atividade - 0501.1007025.002
 4110.01.00 - Obras e Instalações.....(fls.44) R\$15.000,00
 Total R\$15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de setembro de 1998.

Luiz Barcelos de Vasconcelos
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15 / 09 / 1998

[Handwritten signature]
 15/9/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Abre crédito suplementar para a implantação da Secretaria Municipal de Planejamento no orçamento do Município e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a implantação da Secretaria Municipal de Planejamento no orçamento do Município, com as seguintes unidades orçamentárias:
Atividade - 0901.03090402.001

3111.01.00 - Pessoal Civil.....(fls.99)..... R\$ 15.000,00
Total..... R\$ 15.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar adivirão das anulações parciais, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, III, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

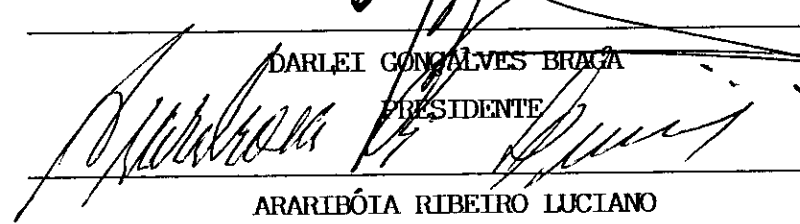
Atividade - 0501.1007025.002

4110.01.00 - Obras e Instalações.....(fls44)..... R\$ 15.000,00
Total..... R\$ 15.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Setembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 131/98
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____

Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ju _____
 RELATOR

Edis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 131/98
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM / /
Jm

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLE-
 MENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO ORÇAMENTO
 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR
Jm

 MEMBRO
Jeri

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G E N C I A E S P E C I A L

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 131/98 oriundo da Mensagem nº 012/98 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 15 de Setembro de 1998.